SANCIONADO
EM 11 / 03 / 2010

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
15 MAR. 2010
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°570/2010

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abri Crédito Adicional Especial no valor de R$203.800,00(Duzentos e três mil e oitocentos reais), conforme abaixo disposto:

Ficha:35 – Secretaria Municipal de Administração
4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
R$17.700,00(Dezessete mil e setecentos reais)

Ficha: 142- Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
R$93.000,00(noventa e três mil reais)

Ficha: 233 – Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer
4.490-52 – Equipamento e Material Permanente
R$92.600,00(Noventa e dois mil e seiscentos reais)

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei é oriunda de recursos do Leilão de Veículos do Município.

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de março de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Guaporé, 4557,centro, fone(69)3621-2103- CEP.: 76.935-000
São Francisco do Guaporé - Rondônia